

# Transferências Externas para os Cursos a Distância - Boletim nº 004/2017

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, declara que abrirá vagas para transferência de estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior, para preenchimento das vagas existentes para os cursos na modalidade a distância, desde que obedçam ao calendário abaixo, satisfaçam as condições, conforme as especificações abaixo:

## 1.ª - CALENDÁRIO OFICIAL DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS PARA O ANO LETIVO DE 2018:

ANO LETIVO DE 2018	
20/12/2017	• Publicação do Edital contendo vagas por curso, local de oferta, período (série) e turno e procedimentos a serem adotados pelos candidatos à transferência;
30 e 31/01/2018	• Protocolar no Protocolo Geral – Campus em Uvaranas (UEPG) ou encaminhar pelo Correio via SEDEX a documentação e o recibo de depósito bancário na Conta da UEPG, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C. C 0003-5, código da operação 006, no endereço: <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – CNPJ: 80257355/000108</b> <b>Pró-Reitoria de Graduação – SALA 31</b> <b>Av. Carlos Cavalcanti, 4748</b> <b>84.030-900 – Ponta Grossa – PR</b>
21/02/2018	• Publicação do Edital divulgando a relação dos candidatos aprovados nas vagas;
22/02/2018	• Expedição dos atestados de vagas, registro acadêmico e matrícula;

## 2.ª - CONDIÇÕES para o candidato pleitear a transferência:

- I. ter cursado com aproveitamento pelo menos 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação;;
- II. ter estado matriculado ou com a matrícula regularmente trancada no ano letivo de 2017.

## 3.ª - DOCUMENTOS expedidos pela instituição de origem e devidamente assinados pelas autoridades escolares, a serem juntados no requerimento de transferência pelo próprio candidato ou por seu procurador:

- I. histórico escolar, completo e oficial, com notas ou conceitos e carga horária, fornecido pela instituição de origem;
- II. currículo pleno do curso e quadro demonstrativo do desdobramento de matérias em disciplinas, quando couber;
- III. cópia autêntica e discriminada dos programas das disciplinas cursadas na instituição de origem, que possam ser utilizadas para análise de aproveitamento de estudos;
- IV. descrição do regime de promoção do estabelecimento de origem, que indique nota máxima e mínima de aprovação e percentual de frequência exigidos para aprovação;
- V. cópia do Ato vigente de autorização, reconhecimento ou renovação para o funcionamento do curso na instituição de origem.
- VI. comprovante do pagamento da taxa de solicitação de vaga por transferência (R\$ 141,00), este valor não será devolvido em qualquer tempo e em hipótese alguma.

## 4.ª CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- I. Serão considerados os melhores desempenhos, constituído da média geral, nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso superior;
- II. Maior idade.

## 5.ª OBSERVAÇÕES

### 1.ª Terá seu pedido indeferido pela PROGRAD e arquivado o candidato que:

- I. protocolar ou enviar a documentação exigida fora do prazo estabelecido;
- II. deixar de instruir o pedido com todos os documentos exigidos;
- III. não tiver possibilidade de integralizar o curso dentro do prazo legal.

### 2.ª - Se o candidato à vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na sequência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada por mais de um(1) ano letivo, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade de vida acadêmica na instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria instituição ou em outra instituição oficial do País.

### 3.ª - Melhores detalhes a respeito através do e-mail [prograduab@uepg.br](mailto:prograduab@uepg.br) ou pelo telefone (42) 3220-3722.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria Acadêmica  
Vladimir Correa da Luz  
Diretor